



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 05500/17

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **Parari**. Prestação de Contas do Prefeito José Josemar Ferreira de Souza, relativa ao exercício de 2016. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão com declaração de **ATENDIMENTO INTEGRAL** aos preceitos da LRF. **Regularidade com ressalvas das Contas de Gestão** do Sr. José Josemar Ferreira de Souza. Aplicação de multa. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00372/18

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05500/17, que trata da Prestação de Contas do Município de Parari relativa ao exercício financeiro de 2016 sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. José Josemar Ferreira de Souza; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, com a declaração de impedimento do Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão do Sr. José Josemar Ferreira de Souza, relativas ao exercício de 2016;
- 2) **Declarar o atendimento integral** aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);
- 3) **Aplicar multa pessoal** ao Sr. José Josemar Ferreira de Souza, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais), equivalente a 41,63 UFR – PB**, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- 4) **Recomendar** à Administração Municipal de Parari a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 13 de junho de 2018.

Assinado 20 de Junho de 2018 às 13:29



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 20 de Junho de 2018 às 12:13



Cons. em Exercício Antônio Cláudio Silva Santos
RELATOR

Assinado 20 de Junho de 2018 às 12:20



Luciano Andrade Farias
PROCURADOR(A) GERAL